

Deliberação n.º 25/2026

Abertura de Inscrições para alunos da Universidade Sénior de São Vicente

Considerando que:

- A) A Junta de Freguesia assumiu o compromisso de criar em São Vicente uma Universidade Sénior, o que constadas opções do plano da Freguesia para 2026;
- B) Se pretende ter a Universidade Sénior de São Vicente a funcionar em pleno no ano letivo 2026/2027, proporcionando oportunidades de adquirir novos conhecimentos, desenvolver competências e fortalecer laços sociais;
- C) Importa proceder à abertura das inscrições para a Universidade Sénior de São Vicente dando a conhecer aos interessados as condições de frequência, o calendário, o horário e as disciplinas da universidade;

Assim, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 7.º e das alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 16.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 8.º do Regulamento da Universidade Sénior de São Vicente aprovado em Assembleia de Freguesia a 07 de outubro de 2026, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

- 1- Proceder à abertura das inscrições para a Universidade Sénior da Freguesia de São Vicente (Universidade Sénior) no ano letivo de 2026/2027, a decorrer:
 - a) De 12 a 26 de outubro de 2026;
 - b) Após este período mediante vaga nas disciplinas;
- 2- O acesso à Universidade Sénior rege-se pelas seguintes regras:
 - a) Têm acesso à universidade pessoas com idade igual ou superior a 50 anos;
 - b) A inscrição em atividades cuja natureza justifique, pode ser está condicionada à apresentação do próprio ou de termo de responsabilidade;
 - c) A matrícula é válida por um ano letivo;
 - d) As vagas nas diferentes disciplinas obedecem à seguinte ordem de prioridades:
 - i) Residentes na freguesia;
 - ii) Não sendo residentes, os que participem em atividades da Junta de Freguesia;
- 3- Pela Inscrição na Universidade Sénior é devido, por aluno, os seguintes valores:
 - a) Matrícula: 10,00€ (dez euros)
 - b) Mensalidade dos residentes: 12€ (doze euros) inclui 5 disciplinas;
 - c) Mensalidade dos não residentes: 15€ (quinze euros) inclui 5 disciplinas;

- d) Cada disciplina extra: 2€ (dois euros);
- 4- A isenção do pagamento dos valores previstos no número anterior é atribuída nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento n.º 939/2026 de 17 de julho, publicado em Diário da República que aprova o Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026;
- 5- O procedimento de inscrição observa as seguintes regras:
 - a) Cada participante pode inscrever-se no número de disciplinas que desejar frequentar;
 - b) As inscrições são realizadas em formulário disponibilizado no sítio eletrónico da Freguesia de São Vicente ou presencialmente nos serviços de atendimento, devendo entregar os seguintes documentos:
 - i. Documento de identificação válido;
 - ii. Comprovativo de residência na Freguesia de São Vicente
 - iii. Tratando-se de não residente, comprovativo da participação em atividade promovida pela Freguesia;
- 6- A Inscrição fica efetuada mediante pagamento das correspondentes taxas.
- 7- A presente deliberação é publicada no site e nos editais da Junta de Freguesia, produzindo efeitos imediatos.

Lisboa, 08 de outubro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti